

Comissão Profissional dos Contabilistas

Aviso n.º 2/2023/CPC

Medidas administrativas para o exercício da profissão na área de Nansha e no novo distrito de Nansha, Guangzhou, da Zona Piloto de Comércio Livre da China (Guangdong) para profissionais de Macau do domínio fiscal

Com o objectivo de implementar na sua plenitude os requisitos laborais previsto no Plano Geral de Desenvolvimento para a Área da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau, bem como para promover relações comerciais mais estreitas entre os serviços profissionais do domínio fiscal da província de Guangdong, da RAE de Hong Kong e da RAE de Macau, o Departamento de Impostos da Província de Guangdong da Administração Tributária Estatal da República Popular da China promulgaram as Medidas administrativas para o exercício da profissão na área de Nansha e no novo distrito de Nansha, Guangzhou, da Zona Piloto de Comércio Livre da China (Guangdong) para profissionais de Macau do domínio fiscal, as quais entraram em vigor no dia 1 de Maio de 2023.

I. Pedido de registo para o exercício da profissão na área de Nansha e no novo distrito de Nansha, Guangzhou, da Zona Piloto de Comércio Livre da China (Guangdong) por profissionais de Macau do domínio fiscal

A. Condições de candidatura:

- (i) Cumprir as leis e regulamentos nacionais;
- (ii) Aceitar a auto-regulação do sector pela Comissão Profissional dos Contabilistas
- (iii) Possuir a qualificação de contabilista habilitado ou cartão comprovativo do registo como contabilista há mais de 3 anos e ter prestado serviços profissionais no domínio fiscal durante 3 anos consecutivos;
- (iv) Não ter sido sujeito a qualquer sanção administrativa ou disciplinar por parte do órgão competente no local de residência por conduta imprópria nos últimos 3 anos.

B. Documentos necessários para solicitar o registo para exercer a profissão

- (i) Formulário de registo para o exercício da profissão (incluindo uma carta de

- compromisso para o exercício da profissão) para profissionais de Hong Kong e Macau do domínio fiscal;
- (ii) Cópia do bilhete de identidade de residente permanente da Região Administrativa Especial de Macau;
 - (iii) Cópia do cartão profissional de contabilista habilitado de Macau ou do cartão comprovativo do registo dos contabilistas que possuam um cartão comprovativo do registo;
 - (iv) Certificado de experiência profissional e do registo disciplinar emitidos pela Comissão Profissional dos Contabilistas.

C. Métodos para a entrega dos documentos de candidatura

Os requerentes podem apresentar o pedido de registo para o exercício da profissão através de qualquer dos métodos que se seguem:

- i. Pessoalmente: Direcção de Impostos da Administração Tributária Estatal do Distrito de Nansha (Cidade de Guangzhou);

Endereço: Direcção de Impostos da Administração Tributária Estatal do Distrito de Nansha (Cidade de Guangzhou), N.º 1, Divisão Tributária (Departamento de Serviços Tributários)
Rua Haibin 171, Subdistrito de Nansha, Distrito de Nansha, Cidade de Guangzhou, Província de Guangdong

Telefone: (86) 020-39012366

- ii. Recepção dos documentos de candidatura através da Comissão Profissional dos Contabilistas, sendo os requerentes obrigados a apresentar o original do respectivo documento de identificação de residente permanente de Macau, bem como do cartão profissional ou do cartão comprovativo do registo para verificação.

Endereço: Comissão Profissional dos Contabilistas
Rua da Sé, n.º 30, 1.º andar, Centro de Recursos da DSF, Macau

Telefone: (853) 8599 5344

D. Tempo de processamento e resultados:

- (i) Entregar, às autoridades tributárias, os documentos relativos ao registo para exercer a profissão antes de iniciar o respectivo exercício na área de Nansha e no novo distrito de Nansha (Guangzhou);
- (ii) As autoridades tributárias procedem ao registo para exercer a profissão no prazo de 10 dias úteis contado da data da recepção dos documentos;
- (iii) Relativamente aos pedidos de registo para exercer a profissão que mereçam aprovação, será enviada uma “notificação relativa ao registo para exercer a profissão por profissionais de Hong Kong e Macau do domínio fiscal”, atribuindo um número de registo para exercer a profissão ao profissional de Macau do domínio fiscal. Contrária e relativamente aos pedidos de registo para exercer a profissão que não mereçam aprovação, será antes enviada uma “notificação negando o registo para exercer a profissão por profissionais de Hong Kong e Macau do domínio fiscal”.

E. Taxas:

- (i) Não serão cobradas taxas pela promoção do registo para exercer a profissão na área de Nansha e no novo distrito de Nansha.
- (ii) Pela emissão dos certificados de experiência profissional e do registo disciplinar pela Comissão Profissional dos Contabilistas será cobrado imposto do selo no valor de 115 patacas (nos termos do disposto no Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 82/2020 e no artigo 11.º da Tabela Geral do Imposto do Selo, aprovada pela Lei n.º 17/88/M).

F. Nota importante:

Os profissionais de Macau do domínio fiscal a quem seja deferido o registo para exercer a profissão devem ingressar numa organização de serviços profissionais do domínio fiscal que já se encontre registada na cidade de Guangzhou, para efeito de poderem prestar serviços profissionais do domínio fiscal. No que respeita à prestação de consultoria tributária profissional, planeamento fiscal, certificação tributária, e revisões da situação fiscal, deverão ingressar numa sociedade de agenciamento fiscal.

II. Constituição de uma sociedade de agenciamento fiscal na área de Nansha e no novo distrito de Nansha, Guangzhou, da Zona Piloto de Comércio Livre da China (Guangdong) por profissionais de Macau do domínio fiscal

A. Condições de candidatura:

- (i) Promover o registo na área de Nansha e no novo distrito de Nansha, Guangzhou;
- (ii) Um dos sócios ou accionistas da sociedade deve ser uma sociedade de agenciamento fiscal da China Continental;
- (iii) Pelo menos 50% das participações ou capital social deve ser detido por um agente fiscal (incluindo os profissionais de Hong Kong e Macau do domínio fiscal já registados);
- (iv) Os profissionais de Hong Kong e Macau do domínio fiscal não podem simultaneamente ser sócios, accionistas ou profissionais de/em qualquer outra sociedade de agenciamento fiscal na China Continental;
- (v) Cumprir com outras disposições legais relacionadas com o registo administrativo de uma sociedade de agenciamento fiscal da Administração Tributária Estatal da República Popular da China.

B. Documentos necessários para solicitar o registo de uma sociedade de agenciamento fiscal:

- (i) Formulário de registo administrativo para sociedades de agenciamento fiscal;
- (ii) Licença de exploração;
- (iii) Certificado que ateste que os sócios ou accionistas da organização não foram sujeitos a punição administrativa fiscal pela prestação de serviços profissionais no domínio fiscal nos últimos 3 anos;
- (iv) Licença de exploração dos sócios ou accionistas da organização;
- (v) Certificado do registo administrativo dos sócios ou accionistas da organização;
- (vi) Certificado das qualificações profissionais do sócio executivo, ou do representante legal dos sócios ou accionistas da organização.

C. Métodos para a entrega dos documentos de candidatura:

Os pedidos devem ser apresentados em formato digital, através de *E-Tax* (Província de Guangdong), a fim de serem processados e analisados *online* (endereço electrónico: <https://etax.guangdong.chinatax.gov.cn/>)

D. Tempo de processamento e resultados:

- (i) Entregar os documentos relevantes nos Serviços Tributários Provinciais de Guangdong no prazo de 20 dias úteis contados da data em que tenha sido obtida a licença de exploração;
- (ii) As autoridades tributárias procedem ao registo administrativo da sociedade de agenciamento fiscal no prazo de 20 dias úteis contado da data da receção dos documentos;
- (iii) Relativamente aos pedidos de registo administrativo que tenham merecido aprovação, será emitido um certificado de registo administrativo como sociedade de agenciamento fiscal. Contrariamente, no que respeita aos pedidos de registo administrativo que não tenham merecido aprovação, será antes enviada uma “notificação negando o registo administrativo como sociedade de agenciamento fiscal”.

E. Taxas:

Não serão cobradas taxas pela promoção do registo administrativo de uma sociedade de agenciamento fiscal na área de Nansha e no novo distrito de Nansha.

F. Nota importante:

- (i) Compete aos Serviços Tributários Provinciais de Guangdong, de acordo com requisitos previstos no regime referente a serviços profissionais no domínio fiscal da Administração Tributária Estatal, fiscalizar os profissionais de Hong Kong e Macau do domínio fiscal que tenham concluído o registo para exercer a profissão, bem como as sociedades de agenciamento fiscal constituídas por tais indivíduos, iniciar o registo administrativo das sociedades de agenciamento fiscal, recolher informação básicas e comerciais sobre os serviços profissionais do domínio fiscal, realizar inspeções e investigações, realizar avaliações de crédito e emitir anúncios informativos;
- (ii) As sociedades de agenciamento fiscal constituídas por, ou cujos sócios ou accionistas sejam profissionais de Hong Kong e Macau do domínio fiscal, bem como as organizações através das quais os referidos indivíduos forneçam serviços profissionais no domínio fiscal, devem, aquando e juntamente com a entrega do relatório anual sobre a situação geral, facultar toda a informação sobre os serviços profissionais no domínio fiscal prestados pelos profissionais de Hong

Kong e Macau do domínio fiscal da organização à Direcção de Impostos Provincial.

9 de Maio de 2023

Presidente
Iong Kong Leong

Políticas relevantes e material de consulta:

- [Medidas administrativas para o exercício da profissão por profissionais do domínio fiscal de Hong Kong e Macau na área de Nansha e no novo distrito de Nansha, Guangzhou, da Zona Piloto de Comércio Livre da China \(Guangdong\)](#)
- [Orientações operacionais para o exercício da profissão por profissionais do domínio fiscal de Hong Kong e Macau na área de Nansha e no novo distrito de Nansha, Guangzhou, da Zona Piloto de Comércio Livre da China \(Guangdong\)](#)